

c) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma regularizada;

d) Não se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação é publicitado neste procedimento.

11 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Senhor Presidente do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Serviço de Expediente, sito no piso de entrada do Edifício de Medicina, durante o horário normal de expediente, ou enviadas por correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, indicado no ponto 7, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;

c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao vínculo do SNS, ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

12 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do vínculo ao SNS;

b) Documento comprovativo da posse do grau de Consultor na área de Radioterapia;

c) Documento comprovativo do exercício efetivo de três anos de funções na categoria de Assistente Graduado;

d) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

e) Sete exemplares de *curriculum vitae* que, devem ser elaborados em modelo europeu, incluindo a descrição das atividades desenvolvidas e estar devidamente datados, rubricados e assinados.

f) Sete exemplares de um plano de gestão clínica.

Os documentos referidos nas alíneas a), b), c) e d) podem ser substituídos respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

14 — Métodos de seleção — dando cumprimento ao definido no artigo 19.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, conjugado pelo artigo 20.º da Portaria 355/2013 de 10 de dezembro e na cláusula 21.º do ACT, são aplicados como métodos de seleção a avaliação e a discussão curricular e a prova prática.

15 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Os resultados da avaliação e discussão curricular e da prova prática são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011 e Portaria 355/2013, de 24 de maio e no ACT.

18 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão divulgadas no placard de afixação do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sendo os candidatos notificados nos termos do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio e do n.º 2 -b) da cláusula 18.ª do ACT.

19 — Constituição do júri:

a) Presidente — Prof. Doutora Margarida Maria Martins de Abreu Roldão — Assistente Graduada Sênior de Radioterapia do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, EPE;

b) Vogais Efetivos:

1.º Doutora Paula Cristina Silva Dias Sanches Pinto Alves — Assistente Graduada Sênior de Radioterapia do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, EPE;

2.º Dra. Maria Gabriela Oliveira dos Santos Almeida Pinto — Assistente Graduada Sênior de Radioterapia do Centro Hospitalar S. João EPE;

3.º Dra. Filomena Imaculada Adriana Nogueira Trindade dos Santos — Assistente Graduada Sênior de Radioterapia do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, EPE;

4.º Dra. Marília Maria Liberato Jorge Lemos — Assistente Graduada Sênior de Radioterapia do Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE;

c) Vogais suplentes:

1.º Dr. José Joaquim Marques Venâncio — Assistente Graduado Sênior de Radioterapia do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, EPE;

2.º Dr. António Manuel Pereira Ribeiro — Assistente Graduado Sênior de Radiologia do Centro Hospitalar do Porto, EPE.

A segunda vogal efetiva substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos.

5 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração,
Dr. José Laranja Pontes.

208709115

Declaração de retificação n.º 492/2015

Em virtude de ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 05 de junho de 2015, o Aviso n.º 6245/2015, retifica-se que onde se lê:

«Por Deliberação do Conselho de Administração de 2014.05.13»

deve ler -se:

«Por Deliberação do Conselho de Administração de 2015.05.13»

E, onde se lê, no final do ponto 1:

«...nos termos previstos no Despacho 4827-B/2015 de 2015.05.08.»

deve ler -se:

«...nos termos previstos no Despacho 4827-C/2015 de 2015.05.08.»

05 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração,
Dr. Laranja Pontes.

208709189

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E. P. E.

Despacho n.º 6702/2015

Procedimento concursal comum de acesso para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente graduado sênior, na especialidade de Cardiologia

1 — Faz-se público que, nos termos do Despacho n.º 4827/C/2015 de sua Ex.ª o Secretário de Estado da Saúde de 7 de maio de 2015, se encontra aberto procedimento concursal comum de acesso para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Assistente Graduado Sênior da área hospitalar — Cardiologia, o procedimento concursal aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos decretos-leis n.ºs 176/177/2009, ambos de 4 de agosto, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266/D/2012, de 31 de dezembro, com acordo coletivo de trabalho celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 41, de 08.11.2009, com as alterações constantes de acordo coletivo celebrado entre os mesmos intervenientes, publicado no BTE n.º 1, de 08.01.2013, e do acordo coletivo relativo à Tramitação do Procedimento Concursal de Recrutamento para os Postos de Trabalho da Carreira Médica, publicada no BTE, n.º 48, de 29.12.2011, Acordo coletivo de trabalho n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 198, de 13 de Outubro e posteriores alterações, e Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro

2 — Tipo de concurso — o procedimento concursal é comum e aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão, independentemente da relação jurídica de emprego, público ou privado, com alguma Instituição do Serviço Nacional de Saúde.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Legislação aplicável — o presente procedimento concursal rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 177/2009 e no Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto, Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, Acordo Coletivo de Trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012 de 31 de dezembro, a Acordo coletivo de Trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 1, de 8 de janeiro de 2013, adiante designado de ACT.

6 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional da carreira médica na categoria de assistente graduado sénior, tal como estabelecido nos artigos 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 e do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto, das cláusulas 10.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009 e do Acordo Coletivo de Trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009.

7 — Local de Trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional nas instalações da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., podendo o mesmo ser desenvolvido em qualquer uma das Unidades que a integram.

8 — Posicionamento remuneratório — Será atribuída a remuneração correspondente ao 1.º escalão da categoria de assistente graduado sénior, considerando a carreira médica em que o trabalhador se encontra inserido.

9 — Horário de trabalho — o período normal de trabalho é de 40 horas semanais, sem prejuízo da aplicação das regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro.

10 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

10.1 — Possuir o grau de consultor em Cardiologia e provido na categoria de assistente graduado, com, pelo menos, três anos de provimento nessa categoria;

10.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação, perante a mesma, devidamente regularizada;

10.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho, para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., em suporte papel, podendo ser entregue diretamente nas instalações da sede, sita na Avenida Rainha D. Amélia, 6301-858 Guarda, nos períodos compreendidos entre as 09H00 e as 12H00 e as 14H00 e as 17H30, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetidas pelo correio, por carta registada com aviso de receção, para a mesma morada, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo, se tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

11.2 — A formalização da candidatura só pode ser efetuada por estas vias, sob pena da sua não consideração.

11.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, número e data de emissão do bilhete de identidade ou número do cartão do cidadão e respetiva data de validade, número da cédula profissional, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista);

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente se encontra vinculado;

c) Pedido para ser admitido ao procedimento concursal;

d) Identificação do procedimento concursal, mediante menção do número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura, bem como carreira, categoria e área profissional a que se candidata;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

g) Menção, sob compromisso de honra, de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

11.4 — O requerimento deve ser acompanhado de fotocópia legível da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor na respetiva área profissional a que respeita o procedimento concursal;

b) Documento comprovativo e atualizado de inscrição na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma, regularizada;

c) Cinco exemplares do *Curriculum Vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado, assim como, em todas as suas folhas, assinado/rubricado;

d) Documento comprovativo do vínculo e do tipo de vínculo à sua Instituição de origem e do exercício efetivo com a categoria de assistente graduado, com indicação da sua duração.

11.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

11.6 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no ponto 11.4. do presente aviso determina a exclusão dos candidatos.

11.7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de seleção — são aplicados como métodos de seleção a avaliação e discussão curricular e a prova prática, nos termos previstos no artigo 19.º, da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, e na cláusula 21.ª do ACT, e considerando os critérios de valorização dos fatores definidos pelo júri previamente ao termo do prazo das candidaturas e do conhecimento dos currículos dos candidatos.

13 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Os resultados de avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

15 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e no ACT.

16 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista unitária de ordenação final dos candidatos, será publicada na 2.ª série do *Diário República* e afixada nas instalações da Sede da ULSG, E. P. E., sitas na Avenida Rainha D. Amélia, 6301-858 Guarda e notificadas aos candidatos por correio eletrónico, acompanhadas das listas publicadas no *Diário República*.

17 — Composição e identificação do júri:

Presidente:

Prof. Dr. João Alberto Araújo Morais, Assistente Graduado Sénior de Cardiologia do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.;

Vogais Efetivos:

1.º Dr. António José Campos Peixeiro, Assistente Graduado Sénior de Cardiologia do Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.;

2.º Prof. Dr. Lino Manuel Martins Gonçalves, Assistente Graduado Sénior de Cardiologia do Centro Hospitalar Universitário de Coimbra, E. P. E.;

3.º Dr. José António Nobre dos Santos, Assistente Graduado Sénior de Cardiologia do Centro Hospitalar Baixo Vouga, E. P. E.

4.º Dr. José Adelino Mesquita Bastos, Assistente Graduado Sénior de Cardiologia do Hospital Infante D. Pedro — Aveiro.

Vogais suplentes:

1.º Dr. João Francisco Paisana, Assistente Graduado Sénior da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.;

2.º Dr. Jorge Manuel Oliveira Santos Assistente Graduado Sénior de Cardiologia no Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.

17.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

3 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., Prof. Dr. Carlos Manuel da Silva Rodrigues.